



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 172/2015**  
**ABERTURA**  
**RETIFICADO**

O Prefeito Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranaíba, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A - Centro, CEP 87705-190, Paranaíba/PR, endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org) e correio eletrônico [candidato@fafipa.org](mailto:candidato@fafipa.org).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Londrina, de acordo com a tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Londrina.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Londrina, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).**

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O cargo, cargo / função, o código do cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para afro-brasileiros, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de aplicação da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL <sup>(1)</sup>									
Cargo	Cargo / Função	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas afro-brasileiros	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de Aplicação da Prova Objetiva
Agente De Gestão Pública – Operacional	Serviço B8 - Asfaltador	101	30h	2	-	-	Salário Básico: R\$ 1.010,01 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.546,35</b>	Isento	Tarde
	Serviço C5 - Coveiro	102	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.334,00 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.870,34</b>	Isento	Tarde
	Serviço D1 - Eletricista Oficial	103	30h	4	0	1	Salário Básico: R\$ 1.628,87 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 2.165,21</b>	Isento	Tarde
	Serviço A2 - Florista	104	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 885,96 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.422,30</b>	Isento	Tarde
	Serviço C10 - Marceneiro	105	30h	4	0	1	Salário Básico: R\$ 1.334,00 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.870,34</b>	Isento	Tarde
	Serviço D6 - Motorista	106	30h	1	-	-	Salário Básico: R\$ 1.628,87 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77	Isento	Tarde

	<b>funerário</b>						Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 2.165,21</b>		
	Serviço C12 - <b>Motorista I – veículos leves</b>	107	30h	8	0	1	Salário Básico: R\$ 1.334,00 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.870,34</b>	Isento	Tarde
	Serviço D3 - <b>Motorista II – Veículos pesados e ambulâncias</b>	108	30h	12	1	2	Salário Básico: R\$ 1.628,87 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 2.165,21</b>	Isento	Manhã
	Serviço D5 - <b>Oficial em eletricidade e manutenção de equipamentos</b>	109	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.628,87 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 2.165,21</b>	Isento	Manhã
	Serviço D4 - <b>Operador de Máquinas Motrizes</b>	110	30h	6	0	1	Salário Básico: R\$ 1.628,87 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 2.165,21</b>	Isento	Tarde
	Serviço C13 - <b>Operador de usina de asfalto</b>	111	30h	1	-	-	Salário Básico: R\$ 1.334,00 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.870,34</b>	Isento	Tarde
	Serviço A7 - <b>Operário</b>	112	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 885,96 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.422,30</b>	Isento	Manhã
	Serviço C14 - <b>Pedreiro</b>	113	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.334,00 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.870,34</b>	Isento	Manhã
	Serviço C15 - <b>Pintor</b>	114	30h	1	-	-	Salário Básico: R\$ 1.334,00 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.870,34</b>	Isento	Tarde
	Serviço C18 - <b>Preparador de Cadáveres</b>	115	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.334,00 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.870,34</b>	Isento	Tarde

**NÍVEL TÉCNICO <sup>(1)</sup>**

Cargo	Cargo / Função	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro-brasileiros	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de Aplicação da Prova Objetiva
Técnico de Gestão Pública	Assistência Técnica em Segurança do Trabalho	301	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.677,39 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Recuperação Perdas: R\$ 26,67 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 2.224,11</b>	R\$ 36,00	Manhã
Técnico de Saúde Pública	Assistência de Enfermagem	302	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.245,75 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Recuperação Perdas: R\$ 33,34 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.815,43</b>	R\$ 28,00	Manhã
	Assistência de Patologia	303	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.245,75 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Recuperação Perdas: R\$ 33,34 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 1.815,43</b>	R\$ 28,00	Manhã

**NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>**

Cargo	Cargo / Função	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro-brasileiros	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de Aplicação da Prova Objetiva
Administra- dor	Serviço de Administração	401	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 2.878,94 ADAE: R\$ 2.998,53	R\$ 60,00	Tarde

								Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 6.397,52</b>		
Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor	402	30h	4	0	1		Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
Analista de Sistemas	Serviço de Análise em Informática	403	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-		Salário Básico: R\$ 2.878,94 ADAE: R\$ 2.998,53 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 6.397,52</b>	R\$ 60,00	Tarde
Auditor Fiscal de Tributos	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	404	30h	3	-	-		Salário Básico: R\$ 2.878,94 ADAE: R\$ 2.998,53 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 6.397,52</b>	R\$ 60,00	Tarde
Auditor Interno	Serviço de Auditoria Institucional	405	30h	1	-	-		Salário Básico: R\$ 2.878,94 ADAE: R\$ 2.998,53 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 6.397,52</b>	R\$ 60,00	Manhã
Contador	Serviço de Contabilidade	406	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-		Salário Básico: R\$ 2.878,94 ADAE: R\$ 2.998,53 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 6.397,52</b>	R\$ 60,00	Manhã
Gestor Cultural	Serviço de Biblioteconomia	407	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-		Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
	Serviço de Programação Cultural	408	30h	1	-	-		Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
	Serviço de Arquivista	409	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-		Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
Gestor de Engenharia e Arquitetura	Serviço de Engenharia Civil	410	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-		Salário Básico: R\$ 2.878,94 ART: R\$ 2.098,97 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 5.497,96</b>	R\$ 60,00	Tarde
	Serviço de Arquitetura Urbanista	411	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-		Salário Básico: R\$ 2.878,94 ART: R\$ 2.098,97 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 5.497,96</b>	R\$ 60,00	Tarde
	Serviço de Engenharia Elétrica	412	30h	1	-	-		Salário Básico: R\$ 2.878,94 ART: R\$ 2.098,97 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 5.497,96</b>	R\$ 60,00	Tarde
	Serviço de Engenharia Química	413	30h	1	-	-		Salário Básico: R\$ 2.878,94 ART: R\$ 2.098,97 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 5.497,96</b>	R\$ 60,00	Tarde
Gestor Social	Serviço de Sociologia	414	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-		Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
	Serviço de	415	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-		Salário Básico: R\$ 2.125,91	R\$ 45,00	Tarde

	Terapia Ocupacional						ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>		
	Serviço Social	416	30h	4	-	-	Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
	Serviço de Pedagogia	417	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
Gestor Territorial	Serviço de Geografia	418	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
Professor	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	419	20h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.300,86 Gratificação: R\$ 317,51 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 2.154,71</b>	R\$ 28,00	Tarde
	Docência de Educação Física	420	20h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.300,86 Gratificação: R\$ 317,51 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 341,77 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 2.154,71</b>	R\$ 29,00	Manhã
Professor de Educação Infantil	Docência de Educação Infantil	421	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 1.951,29 Gratificação: R\$ 444,51 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 2.915,85</b>	R\$ 41,00	Manhã
Promotor de Saúde Pública	Serviço de Fonoaudiologia	422	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
	Serviço de Nutrição	423	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde
	Serviço de Psicologia	424	30h	CR <sup>(2)</sup>	-	-	Salário Básico: R\$ 2.125,91 ART: R\$ 1.571,85 Complemento Salarial: R\$ 119,59 Auxílio Alimentação: R\$ 325,48 Assiduidade: R\$ 74,98 <b>Total: R\$ 4.217,81</b>	R\$ 45,00	Tarde

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> CR = Cadastro de Reserva.

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Londrina:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - ter completado 18 (dezoito) anos;
  - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Londrina, conforme disposto na Portaria nº 1.143/2015;
  - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
  - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - ter sido aprovado e classificado no concurso público;
  - atender às demais exigências contidas neste Edital.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) for **Servidor Municipal da Prefeitura Municipal de Londrina**, nos termos do Art. 283 da Lei Municipal nº 4.928/1992;
  - c) for **Desempregado**, nos termos da Lei Municipal 7.292/1997.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada via internet no período **das 08h do dia 14/09/2015 até às 16h00min do dia 17/09/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).
- 4.2.1 Será disponibilizado um Posto Presencial, localizado na Prefeitura Municipal de Londrina – Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Piso, CEP 86015-901, para entrega da documentação dos subitens 4.5 ou 4.6, **do dia 14/09/2015 ao dia 17/09/2015, no período das 09h às 17h (horário local)**.
- 4.3 **O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:**
- a) optar pelo link específico do Formulário de solicitação da isenção, conforme uma das condições previstas nos itens 4.4, 4.5 ou 4.6, e preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
  - b) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios, para o caso da opção por uma das condições previstas nos subitens 4.5 ou 4.6;
  - c) entregar conforme subitem 4.2.1, ou enviar via Sedex conforme subitem 4.7, os documentos descritos nos subitens 4.5 ou 4.6 (conforme opção do candidato).
- 4.4 **Da Isenção – CadÚnico:**
- 4.4.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição através do CadÚnico deverá:
- a) solicitar no período **das 08h do dia 14/09/2015 até às 16h00min do dia 17/09/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org);
  - b) deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.5 **Da Isenção – Servidor Municipal:**
- 4.5.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição como Servidor Municipal deverá:
- a) enviar cópia simples do holerite do mês de Agosto/2015, para os servidores públicos regidos pela Lei Municipal nº 4.928/92; ou declaração/certidão fornecida de que é servidor público do município de Londrina, emitida pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos, cuja expedição deverá ser realizada em, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à publicação deste Edital. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso (não serão aceitas abreviaturas), assim como o nome completo, cargo/função, carimbo e assinatura da pessoa emitente do documento.
- 4.6 **Da Isenção – Desempregado:**
- 4.6.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição como Desempregado deverá:
- a) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham:
    - c.1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
    - c.2) anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho) e da primeira página subsequente em branco;
    - c.3) declaração de próprio punho de que está desempregado e que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.
- 4.7 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos descritos nos subitens 4.5 ou 4.6, conforme o caso, deverão:
- 4.7.1 ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, conforme local e horário citados no subitem 4.2.1;
  - 4.7.2 ou enviados via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento) ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento) **até o dia 17/09/2015** em envelope lacrado endereçado à Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí  
Avenida Paraná, 794 A – 1º Andar - Centro  
Paranavaí – PR  
CEP 87.705-190

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Londrina  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO OU DESEMPREGADO  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e a entrega ou envio dos documentos.



- 4.8.1 Os documentos comprobatórios solicitados, quando entregues no Posto de Inscrição, deverão estar acondicionados dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência do envelope no momento da entrega.
- 4.9 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, conforme o subitem 8.3 deste Edital. O candidato também poderá entregar a documentação em envelope lacrado, no Posto Presencial, citado no subitem 4.2.1.
- 4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.
- 4.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.12 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
  - d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
  - e) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.13 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **24/09/2015** no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).
- 4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org), **no período das 08h do dia 24/09/2015 até às 23h59min do dia 25/09/2015, e das 08h até às 23h59min do dia 28/09/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link: "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.15.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org), até às **14h00min (horário de Brasília/DF) do dia 09/10/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.15.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.15.3 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org), a partir do dia **24/09/2015**.
- 4.15.4 O candidato inscrito ao cargo de Nível Fundamental, cuja taxa de inscrição é isenta, terá sua inscrição deferida, como isenta, após a finalização do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, não sendo necessário o envio de nenhuma documentação de solicitação de isenção.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público de Londrina serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 14/09/2015 às 14h00min do dia 09/10/2015**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
  - b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
  - c) aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Fundamental, não é necessário seguir as instruções da alínea "b" deste subitem.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 Os candidatos inscritos nos cargos de Nível Fundamental, cuja taxa de inscrição é isenta, terão sua inscrição deferida após a finalização do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 5.6.2 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.3 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo**

**ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.**

- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo terá o ato de nomeação declarado nulo pela Prefeitura Municipal de Londrina.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09 de outubro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.9 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.11 A Prefeitura Municipal de Londrina e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.12 O candidato que tiver a solicitação de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org), **no período das 08h até às 23h59min do dia 16/10/2015, e das 08h do dia 19/10/2015 até às 23h59min do dia 20/10/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link: “Recurso contra o indeferimento da Solicitação de Inscrição”.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 6.1 ~~Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e do Art. 9º da Lei Municipal nº 4.928/92. Fica reservado às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ e do artigo 9 da Lei Municipal Nº 4928/92, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que a proporção a partir de 0,5 (cinco décimos) serpa arredondada para 1 (uma) vaga completa.~~
- 6.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;

- g) lazer e
- h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme os subitens 4 ou 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org) a partir da data provável de **16/10/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org), **no período das 08h até às 23h59min do dia 16/10/2015, e das 08h do dia 19/10/2015 até às 23h59min do dia 20/10/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição”.
- 6.8 **O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.**

<b>7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS</b>
---

- 7.1 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.
- 7.2 Aos candidatos que declararem-se afro-brasileiros será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado na tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, **ou seja, a cada 10 (dez) vagas à serem contratadas, 1 (uma) será destinada ao(à) candidato(a) afro-brasileiro**. As disposições deste item são as contidas na Lei Municipal nº 11.952/13.
- 7.2.1 Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.
- 7.3 O candidato afro-brasileiros participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, discursiva (quando houver), e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.
- 7.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiros, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiros.
- 7.6 O percentual de vagas reservadas ao candidato afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 7.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.8 Para inscrição como afro-brasileiros, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 7.9 Para efeitos do previsto neste Edital, são considerados afro-brasileiros aqueles que assim se declararem expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, definidos como tais conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.10 A Prefeitura de Londrina constituirá uma Comissão Interdisciplinar responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato. O Edital de convocação, com horário e local para entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).
- 7.11 **Conforme Art. 11 da Lei Municipal nº 11.952/13, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 7.1 deste Edital, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na Lei, sendo passível de anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.**
- 7.11.1 Não convalidada a condição de afro-brasileiro do candidato submetido à comissão avaliadora, nas condições deste edital, o candidato será excluído da concorrência na condição de afro-brasileiro, passando à ampla concorrência.
- 7.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga para afro-brasileiro, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 19 deste Edital.



## 8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

### 8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetiva e Discursiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

### 8.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail [candidato@fafipa.org](mailto:candidato@fafipa.org) e enviar, via Sedex, o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e prazo previsto no item 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 8.4.

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

### 8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

8.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/10/2015** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí  
Avenida Paraná, 794 A – 1º Andar - Centro  
Paranavaí – PR  
CEP 87.705 – 190

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Londrina  
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.7 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org), a partir da data provável de 16/10/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 19 deste Edital.

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org) na data provável de

16/10/2015.

- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato afro-brasileiro, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 19 deste Edital.
- 9.4 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).

## 10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
SERVIÇO C8 – ASFALTADOR; SERVIÇO C5 – COVEIRO; SERVIÇO C10 – MARCENEIRO; SERVIÇO D3 – MOTORISTA II – VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIA; SERVIÇO D6 – MOTORISTA FUNERÁRIO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	10	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	01	5	
			Conhecimentos Gerais	05	01	5	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	-----	<b>80</b>
SERVIÇO C13 – OPERADOR DE USINA DE ASFALTO SERVIÇO A7 – OPERÁRIO SERVIÇO C14 – PEDREIRO; SERVIÇO C15 – PINTOR.	2ª	Física	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>80</b>	-----

TABELA 10.2

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
SERVIÇO D1 – ELETRICISTA OFICIAL; SERVIÇO D5 – OFICIAL EM ELETRICIDADE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SERVIÇO C 18 - PREPARADOR DE CADÁVERES.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	10	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	01	5	
			Conhecimentos Gerais	05	01	5	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	-----	<b>80</b>
	2ª	Prática	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>80</b>	-----

TABELA 10.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
SERVIÇO D4 – OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	10	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	01	5	
			Conhecimentos Gerais	05	01	5	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	-----	<b>80</b>
	2ª	Física	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório
	3ª	Prática	De acordo com o item 15	-----	-----	-----	Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>80</b>	-----

TABELA 10.4

NÍVEL FUNDAMENTAL							
-------------------	--	--	--	--	--	--	--

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
SERVIÇO A2 – FLORISTA; SERVIÇO C12 – MOTORISTA I – VEÍCULOS LEVES.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	10	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	01	5	
			Conhecimentos Gerais	05	01	5	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	<b>-----</b>	<b>80</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>80</b>	<b>-----</b>

**TABELA 10.5**

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO; TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	01	15	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	01	5	
			Informática	05	01	5	
			Conhecimentos Gerais	05	01	5	
	Conhecimentos Específicos	50	02	100			
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>80</b>	<b>-----</b>	<b>130</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>130</b>	<b>-----</b>

**TABELA 10.6**

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
ADMINISTRADOR – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO; ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR; AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS – SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS; AUDITOR INTERNO – SERVIÇO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL; CONTADOR – SERVIÇO DE CONTABILIDADE; GESTOR CULTURAL – SERVIÇO DE BIBLIOTECONOMIA; GESTOR CULTURAL – SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL; GESTOR CULTURAL – SERVIÇO DE ARQUIVISTA; GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL; GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ARQUITETURA URBANISTA; GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA; GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – SERVIÇO DE ENGENHARIA QUÍMICA; GESTOR SOCIAL – SERVIÇO DE SOCIOLOGIA; GESTOR SOCIAL – SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL; GESTOR SOCIAL – SERVIÇO SOCIAL; GESTOR SOCIAL – SERVIÇO DE PEDAGOGIA; GESTOR TERRITORIAL – SERVIÇO DE GEOGRAFIA; PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA; PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO; PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – SERVIÇO DE PSICOLOGIA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	01	20	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	10	01	10		
			Conhecimentos Gerais	10	01	10		
	Conhecimentos Específicos	60	02	120				
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	<b>-----</b>	<b>160</b>	<b>-----</b>	
			De acordo com o Item 13	01	30	30	Eliminatório e Classificatório	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>01</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>	
		3ª	Títulos	De acordo com o Item 16	-----	-----	30	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>220</b>	<b>-----</b>	

TABELA 10.7

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
ANALISTA DE SISTEMAS – SERVIÇO DE ANÁLISE EM INFORMÁTICA;	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	25	01	25	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais	15	01	15		
			Conhecimentos Específicos	60	02	120		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	<b>-----</b>	<b>160</b>	<b>-----</b>
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 13	01	30	30	Eliminatório e Classificatório	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>01</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>-----</b>
	3ª	Títulos	De acordo com o Item 16	-----	-----	30	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>220</b>	<b>-----</b>	

TABELA 10.8

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
PROFESSOR – DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR – DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	01	20	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	01	10	
			Informática	05	01	5	
			Conhecimentos Gerais	05	01	5	
			Conhecimentos Específicos	60	02	120	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	<b>-----</b>	<b>160</b>
2ª	Títulos	De acordo com o Item 16	-----	-----	30	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>190</b>	<b>-----</b>

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 11.1 **As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1. A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **08 de novembro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org) a partir de **26 de outubro de 2015**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

- 11.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, salvo o caso previsto no subitem 11.5.2;**
- 11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 18 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar as provas objetiva e discursiva (quando houver), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.15.5 A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva (quando houver) e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os 30 (trinta) minutos antecedentes ao término do tempo estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva (da prova discursiva, quando houver), devidamente preenchidas e assinadas.**
- 11.20 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 2 (duas) alternativas. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO ,**



**sendo atribuído o valor de:** 1 (um) ponto para cada questão correta de Língua Portuguesa, 1 (um) ponto para cada questão correta de Matemática (quando houver), 1 (um) ponto para cada questão correta de Informática (quando houver), 1 (um) ponto para cada questão correta de Conhecimentos Gerais; e 2 (dois) pontos para cada questão correta de Conhecimentos Específicos. Será atribuído 0 (zero) ponto para cada questão em branco ou com duas marcações;

**11.21.2 será descontado o valor de:** 1 (um) ponto para cada questão incorreta de Língua Portuguesa, 1 (um) ponto para cada questão incorreta de Matemática (quando houver), 1 (um) ponto para cada questão incorreta de Informática (quando houver), 1 (um) ponto para cada questão incorreta de Conhecimentos Gerais; e 2 (dois) pontos para cada questão incorreta de Conhecimentos Específicos.

**11.22 O candidato para ser aprovado na prova objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:**

**11.22.1 para os cargos de Nível Fundamental, obter nota igual ou superior a 27 (vinte e sete) pontos;**

**11.22.2 para os cargos de Nível Técnico, obter nota igual ou superior a 44 (quarenta e quatro) pontos;**

**11.22.3 para os cargos de Nível Superior, obter nota igual ou superior a 54 (cinquenta e quatro) pontos.**

11.23 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 13 deste Edital.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

## **13. DA PROVA DISCURSIVA**

13.1 A Prova Discursiva será realizada para os **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PARA OS CARGOS: Professor – Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor – Docência de Educação Física e Professor de Educação Infantil – Docência de Educação Infantil**. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.22.3 e que estiver classificado até o limite disposto na **Tabela 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

13.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na **Tabela 13.1**, terão sua prova discursiva corrigida.

13.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.22.3, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

13.1.3 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 11.22.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**TABELA 13.1**

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargos</b>	<b>Classificação para correção da Prova Discursiva</b>
401	Administrador – Serviço de Administração	50ª (quinquagésima posição)
402	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor – Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor	100ª (centésima posição)
403	Analista de Sistemas – Serviço de Análise de Sistemas	50ª (quinquagésima posição)
404	Auditor Fiscal de Tributos – Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	100ª (centésima posição)
405	Auditor Interno – Serviço de Auditoria Institucional	50ª (quinquagésima posição)
406	Contador – Serviço de Contabilidade	50ª (quinquagésima posição)
407	Gestor Cultural – Serviço de Biblioteconomia	50ª (quinquagésima posição)
408	Gestor Cultural – Serviço de Programação Cultural	50ª (quinquagésima posição)
409	Gestor Cultural – Serviço de Arquivista	50ª (quinquagésima posição)
410	Gestor de Engenharia e Arquitetura – Serviço de Engenharia Civil	50ª (quinquagésima posição)
411	Gestor de Engenharia e Arquitetura – Serviço de Arquitetura Urbanista	50ª (quinquagésima posição)
412	Gestor de Engenharia e Arquitetura – Serviço de Engenharia Elétrica	50ª (quinquagésima posição)
413	Gestor de Engenharia e Arquitetura – Serviço de Engenharia Química	50ª (quinquagésima posição)
414	Gestor Social – Serviço de Sociologia	50ª (quinquagésima posição)
415	Gestor Social – Serviço de Terapia Ocupacional	50ª (quinquagésima posição)

416	Gestor Social – Serviço Social	200ª (ducentésima posição)
417	Gestor Social – Serviço de Pedagogia	50ª (quinquagésima posição)
418	Gestor Territorial – Serviço de Geografia	50ª (quinquagésima posição)
422	Promotor de Saúde Pública – Serviço de Fonoaudiologia	50ª (quinquagésima posição)
423	Promotor de Saúde Pública – Serviço de Nutrição	50ª (quinquagésima posição)
424	Promotor de Saúde Pública – Serviço de Psicologia	50ª (quinquagésima posição)

13.2 A prova discursiva será composta por 01 (uma) questão de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

13.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.2:

**TABELA 13.2**

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	10
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	10
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). <b>Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, de “Utilização adequada da Língua Portuguesa”, também será pontuado com nota 0 (zero).</b>	5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA</b>			<b>30</b>

13.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.2, cuja pontuação **máxima será de 30 (trinta) pontos**.

13.4.1 O candidato **deverá obter 15 (quinze) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a prova discursiva, para não ser eliminado do concurso público.

13.5 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

13.6 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

13.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.8 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
- apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.9 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital

#### **14. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

14.1 A prova de aptidão física será realizada para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**: Serviço C8 – **Asfaltador**; Serviço C5 – **Coveiro**; Serviço C10 – **Marceneiro**; Serviço D3 – **Motorista II – Veículos Pesados e Ambulâncias**; Serviço D6 – **Motorista Funerário**; ~~Serviço D4 – Operador de Máquinas-Motrizes~~; Serviço C13 – **Operador de Usina de Asfalto**; Serviço A7 – **Operário**; Serviço C14 – **Pedreiro** e Serviço C15 – **Pintor**;

- 14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.22.1 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 14.1, serão convocados para a prova de aptidão física.

**TABELA 14.1**

PROVA APTIDÃO FÍSICA	
Agente de Gestão Pública – Operacional	
CARGO - FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO
Serviço B8 - <b>Asfaltador</b>	200 <sup>a</sup>
Serviço C5 - <b>Coveiro</b>	100 <sup>a</sup>
Serviço C10 - <b>Marceneiro</b>	100 <sup>a</sup>
Serviço D6 - <b>Motorista funerário</b> (CNH categoria mínima “C”)	100 <sup>a</sup>
Serviço D3 - <b>Motorista II – Veículos pesados e ambulâncias</b> (CNH categoria mínima “C”)	200 <sup>a</sup>
<del>Serviço D4 – Operador de Máquinas Motrizes (CNH categoria mínima “C”)</del>	<del>150<sup>a</sup></del>
Serviço C13 - <b>Operador de Usina de Asfalto</b>	200 <sup>a</sup>
Serviço A7 - <b>Operário</b>	200 <sup>a</sup>
Serviço C14 - <b>Pedreiro</b>	100 <sup>a</sup>
Serviço C15 - <b>Pintor</b>	100 <sup>a</sup>

- 14.2 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório,** visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.
- 14.2.1 o candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela 14.2.**
- 14.3 O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.
- 14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**
- a) documento oficial de identificação com foto (original);**
  - b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;**
  - c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.**
- 14.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.**
- 14.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**
- 14.5 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 14.2, conforme segue:

**TABELA 14.2**

FLEXÃO ABDOMINAL					
FEMININO			MASCULINO		
FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE FLEXÕES		FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE FLEXÕES	
	INAPTO	APTO		INAPTO	APTO
18 a 24	INFERIOR A 23	A PARTIR DE 23	18 a 24	INFERIOR A 25	A PARTIR DE 25
25 a 30	INFERIOR A 21	A PARTIR DE 21	25 a 30	INFERIOR A 23	A PARTIR DE 23
31 a 35	INFERIOR A 19	A PARTIR DE 19	31 a 35	INFERIOR A 21	A PARTIR DE 21
36 a 40	INFERIOR A 17	A PARTIR DE 17	36 a 40	INFERIOR A 19	A PARTIR DE 19
41 a acima	INFERIOR A 17	A PARTIR DE 17	41 a acima	INFERIOR A 15	A PARTIR DE 15

**DESCRIÇÃO**

**Objetivo:** Avaliar a força/resistência dos músculos da região abdominal em movimentos de flexão e extensão do quadril.

**Dos Procedimentos:** Na posição inicial, o avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal sobre o colchão de ginástica, com os joelhos flexionados e a planta dos pés voltada para o solo. Os braços cruzados sobre face anterior do tórax, a palma das mãos voltada para o mesmo tórax na altura dos ombros opostos. Os pés deverão ser fixados pelo avaliador a fim de mantê-los em contato permanente com o solo, com afastamento em distância idêntica à largura dos quadris. A distância entre a região glútea e os calcanhares deverá permitir posição de relativo conforto ao avaliado, em uma amplitude de aproximadamente 30 a 45 cm. Para a realização do teste, o avaliado deverá elevar o tronco até à altura em que ocorrer o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, e retornando logo em seguida à posição inicial com o toque de pelo menos a metade anterior das escápulas no solo. Estes movimentos deverão ser repetidos durante espaço de tempo igual a 60 (sessenta) segundos e poderá haver algum descanso entre uma e outra repetição.

**Do Resultado:** Número de repetições completas, executadas corretamente, no período de 60 (sessenta) segundos.

TESTE DE DINAMOMETRIA ( Força Muscular)	
DESEMPENHO MÍNIMO PARA APROVAÇÃO:	
MASCULINO: 35 KGF	FEMININO: 30KGF
<b>O TESTE OBEDECERÁ AOS SEGUINTES CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:</b>	
DESCRIÇÃO	
Os procedimentos para a execução do Teste de Dinamometria Manual obedecerão aos aspectos a seguir: O(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o(a) candidato(a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho. O(A) candidato(a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos.	

- 14.6 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se na data ou no horário estabelecido para a sua realização, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 14.7 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste da prova de aptidão física não poderá prosseguir nos demais.
- 14.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.9 Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 14.10 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

## 15. DA PROVA PRÁTICA

- 15.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Serviço D1 - Eletricista Oficial; Serviço D5 - Oficial em Eletricidade e Manutenção de Equipamentos; Serviço D4 - Operador de Máquinas Motrizes e Serviço C18 - Preparador de Cadáveres.**
- 15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.22.1 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 15.1, serão convocados para a prova prática.

**TABELA 15.1**

PROVA PRÁTICA	
Agente de Gestão Pública – Operacional	
CARGO - FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCACÃO
Serviço D1 - Eletricista Oficial	100ª
Serviço D5 - Oficial em Eletricidade e Manutenção de Equipamentos	100ª
Serviço D4 - Operador de Máquinas Motrizes (CNH categoria mínima "C")	100ª
Serviço C18 - Preparador de Cadáveres	200ª

- 15.2 A prova prática é de caráter eliminatório. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 15.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 15.2 deste Edital.
- 15.4 O local, a data e o horário da prova serão oportunamente divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
- 15.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 15.5.1 Os candidatos inscritos ao Cargo de Serviço D4 - Operador de Máquinas Motrizes, deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 15.5.2 Os candidatos inscritos ao Cargo de Serviço D4 – Operador de Máquinas Motrizes, deverão realizar a prova prática com as duas máquinas, conforme disposto na Tabela 15.2.
- 15.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 15.7 Quando a realização da prova prática envolver a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e conseqüentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do equipamento e/ou máquina a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma

imprudente ou imperita.

- 15.8 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 15.2

PROVA PRÁTICA			
CARGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
		APTO	INAPTO
Serviço D1 - Eletricista Oficial	<b>Tarefas:</b> a) Realizar a instalação de um relé fotocélulas; b) montar um sistema de interruptores intermediários; c) montar um sistema de sensores de presença em paralelo; d) instalar um reator em luminária 2 x 40.  Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias. <b>Tempo para execução: 30 (trinta) minutos.</b> Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	Pontuação igual ou superior à 10 (dez) pontos	Pontuação inferior à 10 (dez) pontos
Serviço D5 - Oficial em Eletricidade e Manutenção de Equipamentos	<b>Tarefa:</b> Identificar defeitos e realizar o conserto em equipamentos elétricos. <b>Tempo para execução: 60 (sessenta) minutos.</b> Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	Pontuação igual ou superior à 10 (dez) pontos	Pontuação inferior à 10 (dez) pontos
Serviço D4 - Operador de Máquinas Motrizes	<b>O candidato deverá realizar as seguintes tarefas, nos maquinários:</b> a) <b>Motoniveladora:</b> <b>Tarefa:</b> Executar serviços de abaulação, terraplanagem, escarificação e rampeamento de solo. b) <b>Retroescavadeira:</b> <b>Tarefa:</b> Executar a abertura e o fechamento de vala; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro.  A pontuação total prevista será distribuída igualmente para realização das tarefas nas duas máquinas. O candidato que não conseguir atingir a pontuação mínima em uma das máquinas estará automaticamente eliminado do certame. <b>Tempo para execução: 40 (quarenta) minutos.</b> Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	Pontuação igual ou superior à 10 (dez) pontos	Pontuação inferior à 10 (dez) pontos
Serviço C18 - Preparador de Cadáveres	<b>Tarefa:</b> de acordo com as determinações do avaliador, constará da execução de tarefas como: simulação prática ou arguição oral a respeito do preparo de cadáveres, envolvendo suturas, tamponamento, ornamentação e higienização do corpo. Os candidatos também serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização dos materiais disponibilizados. <b>Tempo para execução: 30 (trinta) minutos.</b> Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	Pontuação igual ou superior à 10 (dez) pontos	Pontuação inferior à 10 (dez) pontos

## 16. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 16.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.22.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 16.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
- 16.3 A prova de títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, de acordo com a Tabela 16.1 deste Edital;
- 16.3.1 a prova de títulos terá **o valor máximo de 30 (trinta) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 16.1 deste Edital;
- 16.3.2 **na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 16.1 não serão considerados.**
- 16.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 26/10/2015 até às 23h59min do dia 30/10/2015** disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org);
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
- 16.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 16.4.2 O cadastramento e a entrega do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.
- 16.5 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 16.5.1 **A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**



TABELA 16.1

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área de formação do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	8 (por título)	8
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) <b>na área de formação do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	8 (por título)	8
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área de formação do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	7 (por título)	14
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>30</b>

**16.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 16.1.**

- 16.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 16.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 16.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 16.9 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.**
- 16.10 **Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.** Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 16.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.
- 16.11 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 16.12 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 16.13 Não serão avaliados os documentos:
- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
  - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
  - cuja fotocópia esteja ilegível;
  - cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
  - sem data de expedição;
  - de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
  - desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 16.9.
- 16.14 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 16.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 16.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 16.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).
- 16.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

**17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

- 17.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 17.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL, EXCETO OS CARGOS DE AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – OPERACIONAL – SERVIÇO C12 - MOTORISTA I – VEÍCULOS LEVES e AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA –**

- OPERACIONAL – SERVIÇO A2 - FLORISTA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados na prova prática e/ou na prova de aptidão física.
- 17.3 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – OPERACIONAL – SERVIÇO C12 - MOTORISTA I – VEÍCULOS LEVES e AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – OPERACIONAL – SERVIÇO A2 - FLORISTA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 17.4 Para os cargos de **NÍVEL TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 17.5 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR, EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR – DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR – DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e na prova de títulos.
- 17.6 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR – DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR – DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 17.7 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
  - d) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
  - e) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - f) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
  - g) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
  - h) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
  - i) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
- 17.8 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
  - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
  - c) Lista de Afro-brasileiros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afro-brasileiros, em ordem de classificação.

## **18. DA ELIMINAÇÃO**

### **18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

- 18.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 18.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 18.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- 18.1.4 **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;**
- 18.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 18.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 18.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 18.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 18.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 18.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 18.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 18.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 18.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 18.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 18.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 18.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens 11.22.1, 11.22.2 ou 11.22.3, ou não atingir a pontuação mínima da prova discursiva (quando houver) prevista no subitem 13.4.1, ou não for considerado apto na prova prática (para o cargo em que houver prova prática), ou não for considerado apto na prova de aptidão física (para o cargo em que houver prova de aptidão física) deste Edital.

- 18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 19. DOS RECURSOS

- 19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 19.1.3 contra as questões da prova objetiva, prova discursiva e o gabarito preliminar;
- 19.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 19.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 19.1.6 contra o resultado da prova prática;
- 19.1.7 contra o resultado da prova de aptidão física;
- 19.1.8 contra o resultado da prova de títulos;
- 19.1.9 contra o resultado do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro;
- 19.1.10 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 19.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).
- 19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 19.1.3 e 19.1.4, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.
- 19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 19.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 19.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 20.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Londrina e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org) em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros, respeitado o cargo em que se inscreveram.

## 21. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 21.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos (ORIGINAL e CÓPIA):
- a) Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br) – Concursos e Testes Seletivos – Página do Candidato – Entrega de documentos – Ficha Cadastral);
- b) Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de residência;

- d) Carteira de Identidade;
  - e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
  - f) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - g) Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
  - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - i) Certidão (original) negativa de débitos de tributos municipais da cidade de Londrina (solicitar com antecedência no Pronto Atendimento da Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Londrina);
  - j) Certidão (original) de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis a ser retirada no FÓRUM;
  - k) Comprovante de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
  - l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se tiver);
  - m) REQUISITO DO CARGO: DIPLOMA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO;
  - n) Comprovante de pagamento de contribuição sindical do ano corrente, se for o caso;
  - o) Perícia admissional (Laudo certificado pelo setor de Medicina e Saúde Ocupacional do Município de Londrina).
- 21.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica e deverão submeter-se à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, munidos dos exames laboratoriais e complementares constantes na Portaria do Municipal n.º 1143/2015 publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2758, de 07 de julho de 2015.
- 21.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento na data, horário e local agendado pelo Município para a perícia admissional.
- 21.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 21.3, será considerado desistente, sendo desclassificado do Concurso Público e não será nomeado.
- 21.3.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência que possui seja considerada pela Perícia Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será nomeado.
- 21.3.3 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptações funcionais e aposentadorias.
- 21.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial.
- 21.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão acompanhar todas as publicações referentes ao concurso pelo site e jornal oficial, bem como comunicar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina – PR qualquer alteração de endereço para eventual notificação, sob pena de ser eliminado do concurso público.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico [www.fafipa.org](http://www.fafipa.org).
- 22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 22.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 22.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 22.6 A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Prefeitura Municipal de Londrina, situada na Avenida Duque de Caxias nº 635 CEP 86015-901, Londrina/PR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Londrina.
- 22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Londrina, ouvida a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí.
- 22.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
- 22.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, situada na Avenida Paraná, nº 794 A – 1º Andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 22.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandre Lopes Kireeff**  
**Prefeito do Município de Londrina**